



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Av. Juvenal Silva Braga, 400 – Cep. 87.545-000
Fone (44) 3640 - 8000 – Fax (44) 3640 – 8024
Divisão de Compras e Bens Patrimoniais
e-mail: licitacao@esperancanova.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 119/2015

Homologa Julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório nº. 25/2015, modalidade Tomada de Preços nº. 04/2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 078/2015 para **Execução de 875,12 m2 de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município, com serviços de terraplenagem, base de solo cimento 4%, imprimação, revestimento em CBUQ, urbanismo e sinalização, denominada “Ciclovía” no trecho da PR 587 – KM 11** com valor de **R\$ 83.023,23 (oitenta e três mil e vinte e três reais e vinte e três centavos)**, cujo objeto foi adjudicado à empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.156.943/0002-60, com sede na Avenida Thomaz Luiz Zeballos, 1527, Cep 85.980-000, no Município de Guaíra - PR, para que produza seus efeitos legais.

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova,
Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2015.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal